

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - ETP

OBRA: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE POSTES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE TIMON/MA

INFORMAÇÕES GERAIS

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Segurança Pública

Responsáveis pelas informações do ETP: Engenheiro Eletricista Jessé Colaço

OBJETO: Contratação de empresa, pessoa jurídica, para execução de instalação de postes e equipamentos elétricos para câmeras de videomonitoramento urbano, incluindo material e mão de obra, local: município de Timon - MA

1. INTRODUÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Projeto Básico é o instrumento que contempla o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação. Deve ser elaborado com base nas indicações constantes do Estudo Técnico Preliminar (ETP), assegurando a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento. Além disso, deve possibilitar a avaliação do custo da obra, definir os métodos e o prazo de execução, e fornecer os elementos essenciais de planejamento que garantam a execução eficiente e segura do contrato decorrente do certame licitatório.

O presente Estudo Técnico é feito no sentido de estabelecer as diretrizes gerais para a contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia, Telecomunicações, para executar a instalação do novo Sistema de videomonitoramento urbano no município de Timon-MA. O objetivo principal deste estudo é, portanto, tornar a licitação do objeto demandado pelo Órgão executável nos moldes da legislação em vigor e atender a necessidade de realização de licitações sustentáveis, como forma de

implementação de contratos administrativos com obrigações que atendam e respeitem o desenvolvimento sustentável de matéria ambiental, econômico, social e cultural. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 OBJETO

- Presente documento visa analisar a viabilidade da eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de postes e equipamentos elétricos para câmeras de videomonitoramento urbano no município de Timon/MA, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública (SEMSP).
- **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS COMPONENTES**
 - Poste circular, reto, de concreto armado centrifugado ou de aço galvanizado, Altura: 7 a 10 metros, Acabamento: Superfície lisa com aplicação de selante impermeabilizante, dimensões da base de fixação a serem confirmadas por sondagem de solo.
 - Cabeamento de Fibra Óptica do tipo monomodo, dielétrico, com proteção UV.
 - Eletroduto de PVC rígido de 1", com conectores SC/APC. Em caso de instalação subterrâneo os condutos devem ser enterrados a pelo menos 60 cm de profundidade.
 - Cabo de cobre isolado (750V), com proteção UV, seção mínima de 2,5 mm². • Tensão: 220V monofásico, conforme padrão de fornecimento local, Instalação em eletroduto separado do de dados, com aterramento conforme NBR 5410. Origem da alimentação: Caixa de derivação conectada à rede pública ou ponto específico de fornecimento.
 - Câmera de Videomonitoramento, modelo sugerido: Câmera IP dome ou bullet, resolução mínima 4MP, infravermelho, proteção IP66 e IK10 ou PTZ (pan-tilt-zoom), resolução 4K. Proteção: Carcaça metálica com índice de proteção IP66 (resistência a poeira e água). Instalação: Suporte metálico galvanizado em altura entre 5 e 6 metros,

Secretaria Municipal de Segurança Pública do município de Timon.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratação dar-se-á por meio de licitação, do tipo menor preço global na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço unitário, onde estará se empenhando para oferecer serviços de infraestrutura e melhorias nas condições de trânsito e habitabilidade do município.
- A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras afins ao objeto pleiteado comprovadamente por Atestados de Capacidade Técnica registrado no órgão competente;
- A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA). Na data prevista para entrega da proposta apresentará a Certidão de Registro e Quitação que comprova a situação do registro da empresa no conselho quanto a sua regularidade e anuidade.
- Comprovação da capacidade técnico-profissional – apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.
- Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os serviços solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

8. VISTORIA

Será facultado às empresas interessadas ou seus representantes legais, devidamente identificados, vistoriar os locais de execução dos serviços. Embora não seja obrigatória a visita ao local da obra, é recomendável que a CONTRATADA realize a vistoria antes de apresentar a sua proposta de preços, pois não serão aceitas quaisquer alegações posteriores por desconhecimento das condições existentes.

A vistoria poderá ser realizada por arquiteto e/ou engenheiro civil devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, autorizados pela empresa licitante para esse fim.

As empresas emitirão a DECLARAÇÃO DE VISTORIA, atestando que vistoriou o local de execução de serviços para identificarem as características especiais e dificuldades que, porventura, possam existir na execução dos trabalhos, admitindo-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento das condições sobre os locais pertinentes à execução dos serviços.

O prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação.

9. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Secretaria de Municipal de Segurança Pública - SEMSP é órgão integrante da estrutura da Administração Direta Municipal e tem por finalidade promover soluções multidisciplinares ao desenvolvimento, expansão e manutenção racional da segurança pública do município, contribuindo para melhoria das condições de trafegabilidade local do Município de Timon.

Dentre as principais atribuições da SEMSP, podemos destacar a apresentação de alternativas para a viabilização e melhoria contínua da qualidade de vida da população, buscando o aprimoramento evolutivo dos equipamentos e sistemas relacionados.

Com isso, incube a SEMSP, administrar e desenvolver ações para o atendimento e desenvolvimento na qualidade de vida da população de Timon, principalmente, gerando melhorias nas áreas urbanas que carecem de uma estrutura adequada.

Neste viés esta secretaria optou-se pela instalação de um sistema de videomonitoramento urbano, pela necessidade visando uma melhoria na qualidade de vida no município.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução do objeto de forma não parcelada devido à natureza do objeto a ser adquirido, que será fornecido em entrega única.

11. CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual da obra/serviço; Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização; Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

13. MAPEAMENTO DE RISCO

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Questionamentos excessivos na licitação	Baixa	Baixo	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
Licitação deserta ou com lote deserto	Baixa	Médio	Definição de exigências técnicas compatíveis com o objeto a ser licitado	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto	- Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 30%. - Exigir o nível máximo de garantia contratual	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo
			permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	fornecedor ou promover nova contratação.
Falta de Capacidade financeira da empresa para prestar os serviços	Médio	Alto	Habilitação financeira preconizado no art. 31, §§ 2º e 3º da Lei nº 8.666/93.	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação e aplicação de sanções

Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. - Exigir garantia contratual, conforme Art. 56 da Lei 8.666/93.	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos.	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

O presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o Projeto Básico e demonstrou ser viável a contratação demandada, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade, demonstrado assim a viabilidade da contratação pretendida e o atendimento ao Interesse Público que é o cerne finalístico da propositura da demanda. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Timon/MA, 23 de junho de 2025